



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 034ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2022

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e dez minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional Virtual, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Participaram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais Ângela Maria Moraes Salazar, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 033ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de maio de 2022, pela manhã. Após, o Senhor Presidente José Joaquim Figueiredo dos Anjos anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600002-02.2021.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Primeira Cruz – 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo pela suposta prática de abuso de poder político/econômico, mediante condutas vedadas em período eleitoral – Eleições 2020)

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584

Recorridos: Ronilson Araújo Silva, Emerson Melo Castro

Advogados: Dr. Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17.300, Luís Eduardo Franco Bouéres – OAB/MA 6.542

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Luís Eduardo Franco Bouéres, pelos recorridos.

02. EMBARGOS NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600439-44.2020.6.10.0043 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Monção – 43ª Zona Eleitoral de Pindaré-Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 17848535 na ação de investigação judicial eleitoral por suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2020)

1ºs Embargantes: Diretório Municipal do Partido Liberal – PL, Joalice Pereira Miguins, Domingos Reis, Antonio Salvio Gaspar dos Santos, Biligran Muniz Trindade, Carlos Henrique Costa da Silva, Daerlio Barros Oliveira, Elissandra Assai de Matos, Evandro Maciel Aranha, Flavio Campos Costa, Geraldo Leandro Pereira Filho, Jonsson Jackson Matos dos Santos, Jose Ribamar Câmara, Lindolene Lima de Andrade, Marco Antonio Marques Gaspar, Sonia de Fátima Sousa Jansen Pereira

Advogado: Dr. José Alberto Santos Penha – OAB/MA 7.221

2º Embargante: Telma de Jesus Aires Pereira

Embargado: Diretório Municipal do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Celso Araujo Lima – OAB/MA 13.325

Relatora: Juíza Ângela Maria Moraes Salazar

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600214-51.2020.6.10.0034 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Raimundo das Mangabeiras - 34ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Social Democrático – PSD - Eleições 2020)

Recorrente: Marlene de Sousa Pereira Machado

Advogados: Drs. Lenoir Cardoso Lima e Silva – OAB/MA 7.229, Erlle Passos Guimarães – OAB/MA 20.209, Gabriel Ribeiro de Miranda Sousa – OAB/MA 19.801

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, mantendo a desaprovação das contas e a devolução de R\$ 2.413,06 (dois mil quatrocentos e treze reais e seis centavos) ao erário, mas cassando a multa aplicada, nos termos do voto do relator.

04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600216-71.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito - 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo vereador pelo Movimento Democrático Brasileiro – MDB - Eleições 2020)

Recorrente: Jailson do Nascimento Salazar

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

05. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600230-55.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito - 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB - Eleições 2020)

Recorrente: Marcelo Henrique Magalhães Borba

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600480-16.2020.6.10.0106 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Pedro do Rosário – 106ª Zona Eleitoral de Pinheiro

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de campanha de partido político referente às eleições de 2020)

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Republicanos

Advogados: Drs. Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Interessadas: Elisvanda Serra Serrão, Adilma de Jesus Lobato Maciel

Advogado: Dr. Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

07. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600241-84.2020.6.10.0082 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Estreito - 82ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Democratas – DEM - Eleições 2020)

Recorrente: Antonio Carlos Alves da Silva

Advogado: Dr. Felipe de Andrade e Silva – OAB/MA 13.617-A

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

08. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600570-22.2020.6.10.0042 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Chapadinha - 42ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereador pelo Partido Verde – PV - Eleições 2020)

Recorrente: Mariza Alves Arouche

Advogado: Dr. Fabyo Barros Lima – OAB/MA 15.180-A

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

09. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600594-80.2020.6.10.0032 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santo Amaro do Maranhão - 32ª Zona Eleitoral de Humberto de Campos

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo Partido Progressistas – PP - Eleições 2020)

Recorrente: Sezinando Ataides Silva

Advogado: Dr. Herbert Celani da Silva – OAB/MA 11.026

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para aprovar as contas com ressalvas, mantendo a multa aplicada, nos termos do voto da relatora.

10. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600261-64.2020.6.10.0021 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Francisco do Maranhão – 21ª Zona Eleitoral de Barão de Grajaú

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposto abuso de poder político e econômico – Eleições 2020)

Recorrente: Manoel Nunes Bezerra Filho

Advogados: Drs. Raimundo Nonato do Carmo Filho – OAB/PI 9.403, Maria do Socorro Figueiredo Rocha do Carmo – OAB/PI 12.482, Wallyson Soares dos Anjos – OAB/PI 10.290

1º Recorrido: Adelbarto Rodrigues Santos

Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa – OAB/PI 5.446

2ª Recorrida: Flávia Pricilla Monteiro Soares Ferreira

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Adiado para a sessão do dia 3 de maio devido a problemas de conexão dos advogados.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas. E, para constar, eu, _____, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/05/2022, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 03/05/2022, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Corregedora Regional Eleitoral**, em 03/05/2022, às 21:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/05/2022, às 09:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/05/2022, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES, Diretor Geral**, em 04/05/2022, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente**, em 05/05/2022, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 05/05/2022, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 06/05/2022, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código



verificador **1611220** e o código CRC **0B722DA5**.

0004584-44.2022.6.27.8000	1611220v2
---------------------------	-----------